

RECOMENDAÇÃO Nº 024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Recomenda-se ao Congresso Nacional ratificar na íntegra a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Trecentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de agosto de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que o Censo Demográfico de 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atualiza as características dessa parcela da população, fornecendo dados valiosos que orientam políticas públicas, programas sociais e estratégias de cuidados de saúde;

Considerando que, segundo o Censo Demográfico (Segunda Apuração), a população de pessoas idosas residente no Brasil, em 2022, era de 32.113.490 pessoas, representando um acréscimo de 56% em relação àquela recenseada em 2010 e que, desse quantitativo apurado, 17.887.737 (55,7%) eram mulheres e 14.225.753 (44,3%) eram homens;

Considerando que esse grupo populacional, mais expressivo a cada ano, precisa ser mais visibilizado e reconhecido, visto que permanece tendo seus direitos humanos e liberdades fundamentais continuamente violados, além de sofrer discriminações, de maneira sistemática, baseadas no critério de idade, que também chamamos de idadismo;

Considerando que estamos em plena Década do Envelhecimento Saudável (2021-2030), declarada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em dezembro de 2020, que tem como foco construir uma sociedade para todas as idades, a partir da reunião de esforços dos governos, da sociedade civil, das agências internacionais, das equipes profissionais, das academias, dos meios de comunicação social e do setor privado para melhorar a vida das pessoas idosas, das suas famílias e das suas comunidades.

Considerando a necessidade de promover, proteger e assegurar o reconhecimento e o pleno gozo do exercício, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais da pessoa idosa, bem como fomentar o envelhecimento ativo; e

Considerando a imprescindibilidade de recepcionar em nosso ordenamento jurídico as normas estabelecidas pela referida Convenção

Interamericana, por meio da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 863/2017.

Recomenda

Ao Congresso Nacional:

A imediata ratificação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, aprovada no âmbito da OEA, na íntegra, pelo Parlamento Brasileiro, através do PDC 863/2017, que está pautado para apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados, desde 10 de agosto de 2023.

À Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO):

Que envie esforços para, com celeridade, pôr em discussão e votação no Plenário a ratificação plena da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, aprovada no âmbito da OEA, na íntegra, pelo Parlamento Brasileiro, através do PDC 863/2017, que está pautado para apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados, desde 10 de agosto de 2023.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de agosto de 2024.